



RELATÓRIO MENSAL – FEVEREIRO DE 2025

No mês de FEVEREIRO de 2025, a Agente de Controle Interno, Servidora Rosimery Missuzu Fukui, nomeado através do Ato do Presidente nº 001/2025 de 03/01/2025, percorreu os setores da Câmara Municipal, fazendo as seguintes anotações com relação ao funcionamento administrativo da Casa:

METAS FISCAIS E FINANCEIRAS

Na contabilidade foi informado que as despesas estão sendo devidamente contabilizadas.

ADIANTAMENTOS DE VIAGEM

Não ocorreram adiantamentos de viagem.

ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E SOCIAIS

Os encargos foram verificados e foi constatado que estão em dia.

LICITAÇÕES, ESTÁGIO, EXECUÇÃO CONTRATUAL, PROCESSOS DE COMPRA, CONTRATAÇÃO DIRETA e DEMAIS OCORRÊNCIAS.

- Os contratos em vigor de serviços contínuos foram executados conforme termos contratuais, sendo eles: limpeza das dependências da Câmara, segurança patrimonial, locação de sistemas de contabilidade, e-social e outros, jardinagem e assessoria na área de informática e imprensa.
- Todos os processos de compra direta, de pequena monta, foram formalizados conforme determina a legislação vigente e se encontram disponíveis no site da Câmara.

Dia 01

– Assinatura de contrato para prestação de serviços de locação de copadoras e outros incluindo suporte técnico.

Vigência: 12 meses, assinatura em 01/02/2025 e término em 31/01/2026

Empresa contratada: Telescrit – Marlene Rosa de Jesus Presidente Prudente – EPP.

Dia 02

– NDN

Dia 03

- Mandado de Segurança impetrado pelos vereadores, **visando anulação** de projeto de resolução que foi aprovado por unanimidade e resultando na Resolução nº 06/2024 que determinou retorno dos valores dos subsídios dos vereadores a R\$1750,00.

Foi considerado improcedente o Mandado de Segurança e denegada a ordem postulada - Juiz, Excelentíssimo Sr. Darci Lopes Beraldo.

Processo Digital nº: 1027002-97.2024.8.26.0482

Classe-Assunto: Mandado de segurança Cível – Intervenção em Estado/Município

Dia 04



- **Ofício CM 15/2025** Eleitas como Conselheiras do COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente as Vereadoras Regina Marcia (titular) e Néia Paduan (suplente), para o biênio 2025-2026.

Dia 05

- NDN

Dia 06

- Pedido **indeferido** de Instauração de Inquérito Civil, sobre denúncia anônima ao Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP sobre solicitações de informações do Ofício nº 01/2025, Ref.:NF n. 0720.0009989/2024 de 07/01/2025. Referente à suposta falta de isonomia entre o padrão remuneratório dos cargos de Diretoria Administrativa e de Assessoria de Relações Institucionais, Gestão Legislativa e Gabinete da Presidência do Poder Legislativo, em comparação com os cargos equivalentes do Executivo, especialmente os Secretários Municipais.

- Aberto Protocolo #TEC0000156489, junto ao departamento Audesp, assunto: Erro ao cadastrar e-mail profissional.

O Sistema não permitia a extensão do e-mail profissional de cada vereador com “gmail.com” e “hotmail.com”. O Contabilista entrou em contato com a unidade de Presidente Prudente que foi orientado a abrir o chamado.

Prazo de entrega do relatório até o dia 10/02/2025.

Obs: Vide resolução em **10/02/2025**

Dia 07

- Enviado Ofício CM 06/2025 ao Sr. Prefeito e ao Procurador Geral do Município, pela Assessoria de Gabinete em nome da Presidência, solicitando agendamento de reunião para tratativas de providências referentes ao acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 1015584-02.2023.8.26.0482.

O Tribunal negou provimento ao recurso interposto pela Câmara Municipal e pelo Município, mantendo a decisão de primeiro grau que **assegurou ao ex-servidor sua aposentadoria pelo RPPS.**

A decisão também reconheceu a possibilidade de **cobrança de contribuições previdenciárias retroativas**, observados os prazos prescricionais, para viabilizar a regularização da situação previdenciária do servidor, sem que este seja prejudicado por erro administrativo. Providência que já está **sendo tomada desde setembro de 2025 (desconto do INSS Constitucional, que é retido e repassado para o Executivo Municipal através de Empenho Extraorçamentário)** mesmo sem o trânsito em julgado.

A comunicação da decisão é essencial para que o Município adote as providências cabíveis quanto à cobrança das contribuições previdenciárias em atraso. Ciente da instauração do Processo Administrativo de regularização nº 003/2024, o Procurador da Câmara Municipal encaminhou cópia do acórdão para instrução do feito e providências pela Comissão Processante.

Dia 08

- NDN

Dia 09

- NDN

Dia 10



- Aberto em 06/02/2025 - Protocolo #TEC0000156489, ao departamento Audesp, assunto: Erro ao cadastrar e-mail profissional.

O Sistema não permitia a extensão do e-mail profissional de cada vereador com “gmail.com” e “hotmail.com”. O Contabilista entrou em contato com a unidade de Presidente Prudente que foi orientado a abrir o chamado.

Prazo de entrega do relatório até o dia 10/02/2025.

Resolvido em tempo, pela equipe responsável da Câmara realizando-se cadastro dos vereadores em conta de e-mail com extensão válida (@alvares machacho.leg.br), pois o problema não foi resolvido para pelo sistema e também não houve retorno quanto ao chamado aberto conforme orientado.

Dia 11

- NDN

Dia 12

- NDN

Dia 13

- A Assessoria recebeu e encaminhou à Presidência e à Procuradoria o Processo: 00006067.989.20-2, tendo como interessados a Câmara Municipal de Álvares Machado e à época, como Presidente o Sr. Pedro da Silva Oliveira, com assunto: Contas da Câmara no exercício de 2021, instruído pela UR-05. A Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Gabinete do Conselheiro Renato Martins Costa apontou pagamento de vencimentos acima do teto constitucional a um servidor da Edilidade, que totalizaram R\$ 59.916,67 no exercício de 2021. Prazo de 30 dias úteis para apresentação de justificativas ou devolução da quantia impugnada, devidamente atualizada até a data do recolhimento, de acordo com a variação acumulada do IPC-FIPE e envio das cópias dos comprovantes ao Tribunal. **Já existente Procedimento Administrativo e está sendo resolvido.**

Dia 14

- Publicado no D.O do Município o Extrato de Contrato (Contrato nº 001/2025. Processo de Contratação nº 005/2025 e assinado em 28/01/2025) referente a serviços de controle de pragas urbanas da Câmara Municipal de Álvares Machado.

Dia 15

- NDN

Dia 16

- NDN

Dia 17

- NDN

Dia 18

- NDN

Dia 19

- NDN

Dia 20

- NDN

Dia 21

- NDN

Dia 22

- NDN

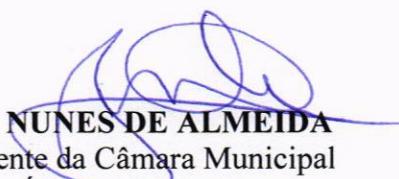


Dia 23 – NDN
Dia 24 – NDN
Dia 25 - Registrada a publicação de uma ação na rede social (Instagram) da Câmara Municipal de Álvares Machado, intitulada “Reunião das Quatro Comissões Permanentes”. Posteriormente, uma cidadã (@martinesmunhos) postou comentários questionando os procedimentos adotados pela Câmara. Em resposta a esses apontamentos a Assessoria de Comunicação respondeu e acrescentou que as solicitações de informações devem ser feitas por meio do acesso à Ouvidoria, sendo indicado o caminho via link da página oficial, a Agente de Controle Interno realizou uma consulta à legislação vigente e ao Regimento Interno, não identificando, ao seu entendimento, qualquer irregularidade nos procedimentos adotados. Ainda assim, com o objetivo de assegurar total transparência e respaldo jurídico, será solicitado um parecer jurídico para análise e orientação sobre os comentários apresentados.
Dia 26 – NDN
Dia 27 – NDN
Dia 28 – Pagamento de viagem para a Vereadora Regina Marcia, referentes às despesas com hospedagem e alimentação em viagem para tratar de assuntos relacionados aos interesses do Município na ALESP- Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – Missão Oficial representando o Presidente da Câmara. Valor: R\$ 602,44 - Não ocorreram ausências de vereadores nas sessões ordinárias e nem em reuniões das Comissões Permanentes, portanto, não houve necessidade de descontos nos subsídios. - Não foram registradas ocorrências quanto à segurança. - O jardineiro desempenhou suas funções normalmente, comparecendo 1 vez na semana. - A estagiária desempenhou normalmente as funções a ela atribuídas. - Não ocorreram sessões extraordinárias.

* NDN – Nada Digno de Nota.

CM de Álvares Machado, em 28 de fevereiro de 2025.


ROSIMERY MISSUZU FUKUI
Agente de Controle Interno


JOEL NUNES DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal
de Álvares Machado



Câmara Municipal de
Álvares Machado

I Controle Interno

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
☎ (18) 3273-1331 r.21

Comentários



martinesmunhos 1 sem

E gostaria também que informe por que o presidente da câmara somente estar indo dia sim ou nao, uma vez que o regimento interno prevê 20 horas por semana, o que a mesa diretora e o setor de controle interno, mais um favorecimento em que essa casa de Leis deveria estar atuando firmemente em fazer cumprir lei

Responder Ver tradução



camaraalvaresmachado 1 sem - Autor

@martinesmunhos Cara internauta, Informamos que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Álvares Machado é cumprido na sua integralidade por todos os membros desta atual legislatura. Como é o caso do Artigo 31, Parágrafo Único, que diz: O presidente deverá cumprir um expediente mínimo de 20 (vinte) horas semanais na Câmara, durante o horário de atendimento ao público, para o exercício de suas funções. Informamos ainda que as próximas solicitações podem e devem ser feitas por meio da Ouvidoria da Câmara Municipal, canal adequado para atender todos os tipos de questionamentos e demandas, sendo regido pela Procuradoria Jurídica da Casa de Leis, de forma autônoma e transparente.

A Câmara de Álvares Machado reforça o convite a todos os cidadãos para acompanharem as atividades legislativas por meio dos canais oficiais.

A Ouvidoria pode ser acessada e utilizada de forma simples e intuitiva por meio deste link: <https://cmalvaresmachado.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=6>

Atenciosamente, Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Álvares Machado.

Responder Ver tradução

Comentários



martinesmunhos 2 sem

Verifico que supostamente foi fora do horário da câmara, verifico que os vereadores estão vestidos como na sessão, questiona pq trata-se de dinheiro público que talvez esteja sendo gasto pq ser fora do horario

Responder Ver tradução

Ver 1 resposta anterior

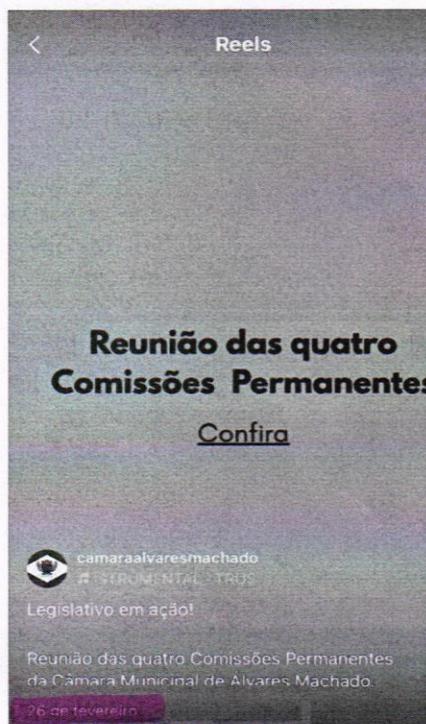


camaraalvaresmachado 2 sem - Autor

@martinesmunhos Não houve qualquer irregularidade no uso de recursos públicos, uma vez que a reunião foi conduzida dentro das dependências da Câmara, no horário estabelecido pela Mesa Diretora e com a concordância de todos os vereadores.

Não há pagamento de horas extras aos servidores envolvidos, pois a atividade faz parte das suas atribuições ordinárias, com compensação de horas conforme previsto nas normativas internas.

A Câmara Municipal de Álvares Machado reitera seu compromisso com a transparência e convida os cidadãos a acompanharem as atividades legislativas por meio dos canais oficiais. Estamos à disposição para prestar quaisquer



26/02/2025



Câmara Municipal de
Álvares Machado

I Controle Interno

cmalvaresmachado.ldoc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
☎ (18) 3273-1331 r.21

ERRATA:

ONDE SE LÊ:

Dia 07... A decisão também reconheceu a possibilidade de **cobrança de contribuições previdenciárias retroativas**, observados os prazos prescricionais, para viabilizar a regularização da situação previdenciária do servidor, sem que este seja prejudicado por erro administrativo. Providência que já está **sendo tomada desde setembro de 2025...**

LEIA-SE:

Dia 07... A decisão também reconheceu a possibilidade de **cobrança de contribuições previdenciárias retroativas**, observados os prazos prescricionais, para viabilizar a regularização da situação previdenciária do servidor, sem que este seja prejudicado por erro administrativo. Providência que já está **sendo tomada desde setembro de 2024...**

20 MAIO 2025


Joel Nunes de Almeida
Presidente


Rosimery M. Fukui
Agente de controle interno